

LEI Nº 5.444, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Dispõe, em denominar de "QUADRA POLIESPORTIVA ROSALVO DE MATOS SILVA" a Quadra Poliesportiva localizada na Praça Luiz Carlos Zeni (Crua) no Bairro Monte Líbano neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "QUADRA POLIESPORTIVA ROSALVO DE MATOS SILVA" a Quadra Poliesportiva localizada na Praça Luiz Carlos Zeni (Crua) no Bairro Monte Líbano neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2008, 92ª da Fundação;
54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SARGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 5.445, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre denominar de "RUA ADÃO PORFÍRIO DE SOUZA" a Rua localizada no Distrito Industrial Augusto Horni Rassi, localizado em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "RUA ADÃO PORFÍRIO DE SOUZA" a Rua Profª Izabel, localizada no Distrito Industrial Augusto Horni Rassi, localizado em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2008, 92ª da Fundação;
54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SARGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 5.446, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a instalação do Dia Municipal do Voluntário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rondonópolis, o Dia Do Voluntário, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 (cinco) de dezembro.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2008, 92ª da Fundação;
54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SARGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.009, DE 08 DE MAIO DE 2008.
Dispõe sobre a extinção do Conselho Regional de Medicina Veterinária - CREA-V do art. 1º da Lei nº 5.355, de 10/10/2008, no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.446, de 08/05/2008.

DECRETO:

Art. 1º Fica extinto o Conselho Regional de Medicina Veterinária - CREA-V do art. 1º da Lei nº 5.355, de 10/10/2008, no âmbito do Município, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2008, 92ª da Fundação;
54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SARGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 5.447, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a extinção do Conselho Regional de Medicina Veterinária - CREA-V do art. 1º da Lei nº 5.355, de 10/10/2008, no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.446, de 08/05/2008.

DECRETO:

Art. 1º Fica extinto o Conselho Regional de Medicina Veterinária - CREA-V do art. 1º da Lei nº 5.355, de 10/10/2008, no âmbito do Município, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2008, 92ª da Fundação;
54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SARGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 5.448, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a extinção do Conselho Regional de Medicina Veterinária - CREA-V do art. 1º da Lei nº 5.355, de 10/10/2008, no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.446, de 08/05/2008.

DECRETO:

Art. 1º Fica extinto o Conselho Regional de Medicina Veterinária - CREA-V do art. 1º da Lei nº 5.355, de 10/10/2008, no âmbito do Município, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2008, 92ª da Fundação;
54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SARGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 5.449, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a extinção do Conselho Regional de Medicina Veterinária - CREA-V do art. 1º da Lei nº 5.355, de 10/10/2008, no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.446, de 08/05/2008.

DECRETO:

Art. 1º Fica extinto o Conselho Regional de Medicina Veterinária - CREA-V do art. 1º da Lei nº 5.355, de 10/10/2008, no âmbito do Município, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2008, 92ª da Fundação;
54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SARGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.636, DE 02 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre transferir a Sra. ROSIRENE MORAIS SILVA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Convênios e Programas Educacionais para o cargo de Gerente de Núcleo de Convênios e Programas Educacionais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Sra. ROSIRENE MORAIS SILVA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Convênios e Programas Educacionais para o cargo de Gerente de Núcleo de Convênios e Programas Educacionais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de maio de 2008, 92ª da Fundação;
54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NELSON CORREIA VIANA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.637, DE 02 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre transferir o Sr. MILTON FERNANDES CORONEL da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, vinculada a outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o Sr. MILTON FERNANDES CORONEL (Mestrado - Educação) da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, vinculada a outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de maio de 2008, 92ª da Fundação;
54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NELSON CORREIA VIANA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.638, DE 05 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre transferir a Sra. ROSIRENE DE JESUS CALDEIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Convênios e Programas Educacionais, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Sra. ROSIRENE DE JESUS CALDEIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Convênios e Programas Educacionais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2008, 92ª da Fundação;
54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NELSON CORREIA VIANA
Secretário Municipal de Administração